



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: João Donizeti Silvestre

PL 167/2025

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que “Declara de Utilidade Pública a Fundação Ubaldino do Amaral - FUA e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico**, para exame da matéria, que exarou parecer **pela constitucionalidade do PL**.

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada, tendo o Presidente desta Comissão designado este relator, nos termos do art. 51 do Regimento Interno.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela visa à Declaração de Utilidade Pública, baseando-se na Lei Municipal nº 11.093, de 06 de maio de 2015, que “*Determina regras pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública*”.

Da verificação dos documentos juntados à presente proposição, constatamos que foram constatados todos os requisitos do Art. 1º que são condição para a obtenção da referida declaração, a saber: existência de no mínimo um ano; efetivo funcionamento; reciprocidade social e comprovação de que os cargos de Diretoria não são remunerados.

Outrossim, conforme dispõe o art. 4º da mesma Lei nº 11.093, de 2015: “*Para a declaração da utilidade pública, será condição indispensável a existência no processo legislativo de parecer fundamentado da Comissão Permanente de mérito mais próxima do campo de atuação social da entidade, após visita presencial dos vereadores membros à sede e projeções da mesma*”.

Por outro lado, já **tramita por esta Casa de Leis o PL nº 263/2024** que trata de matéria idêntica e, neste caso, o Art. 139 do Regimento Interno desta Câmara Municipal impõe que este PL, sob análise, **deve ser apensado àquele**.

Sendo assim, **desde que haja o apensamento e emitido o parecer da Comissão de mérito, nada a opor** ao PL e a sua aprovação dependerá do voto favorável pela **maioria simples**, nos termos do Art. 162 do Regimento Interno.

S/C., 11 de março de 2025

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370037003600350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 11/03/2025 15:58

Checksum: **6843F35EBE0152957007B318EDC26D805FDDFE23E366EB19C69AB73167FAB968**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 11/03/2025 16:19

Checksum: **F4C812BB8BF2ACEE1ED91BA9C1E2F83812D04BC137B1A8222B3DD5AEF916B859**

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 12/03/2025 09:22

Checksum: **D90AACD03C1C45B464A887872D57D42C29CF3B26BF59F79DB69AC92F2CE7846C**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 370037003600350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.